



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.130, de 07 DE JULHO DE 1.980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Fapo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 2.623.750,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e se tezentos e cinquenta cruzeiros), ã conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.01-03-07-0212-02-3111-ficha 015  
Subsídios e representações.....Cr\$147.600,00  
2.01.03.07.0212-02-3120-ficha 017  
Material de Consumo.....Cr\$200.000,00  
2.01-03-07-0212-02-3132-ficha 019  
Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00  
2.01-03-07-0212-02-3231-ficha 023  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....Cr\$ 40.000,00  
2.02-03-07-0212-03-3253-ficha 036  
Salário Família.....Cr\$ 22.000,00  
2.04-03-09-0212-05-3120-ficha 058  
Material de consumo.....Cr\$ 59.000,00  
2.06.10.07.0212.07.3132-ficha 103  
Outros Serviços e Encargos.....Cr\$600.000,00  
2.07-13.75.4282-08-3120-ficha 129  
Material de consumo.....Cr\$100.000,00  
2.08-16.88.5342.09.3111-ficha 140  
Despesa variável com o pessoal civil.....Cr\$740.000,00  
2.08.16.88.5342-09.3120-ficha 143  
Material de consumo.....Cr\$100.000,00  
2.08-16.88-5342-09-4120-ficha 146  
Equipamentos e Materiais Permanente-F.R.N.....Cr\$255.000,00  
2.08-16.88-5342-09-4120-ficha 147  
Equipamentos e Materiais Permanente -ARE.....Cr\$310.150,00  
Artigo 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente.  
2.02-03-07-0212-03-3232-ficha 035  
Outros serviços e encargos.....Cr\$ 40.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

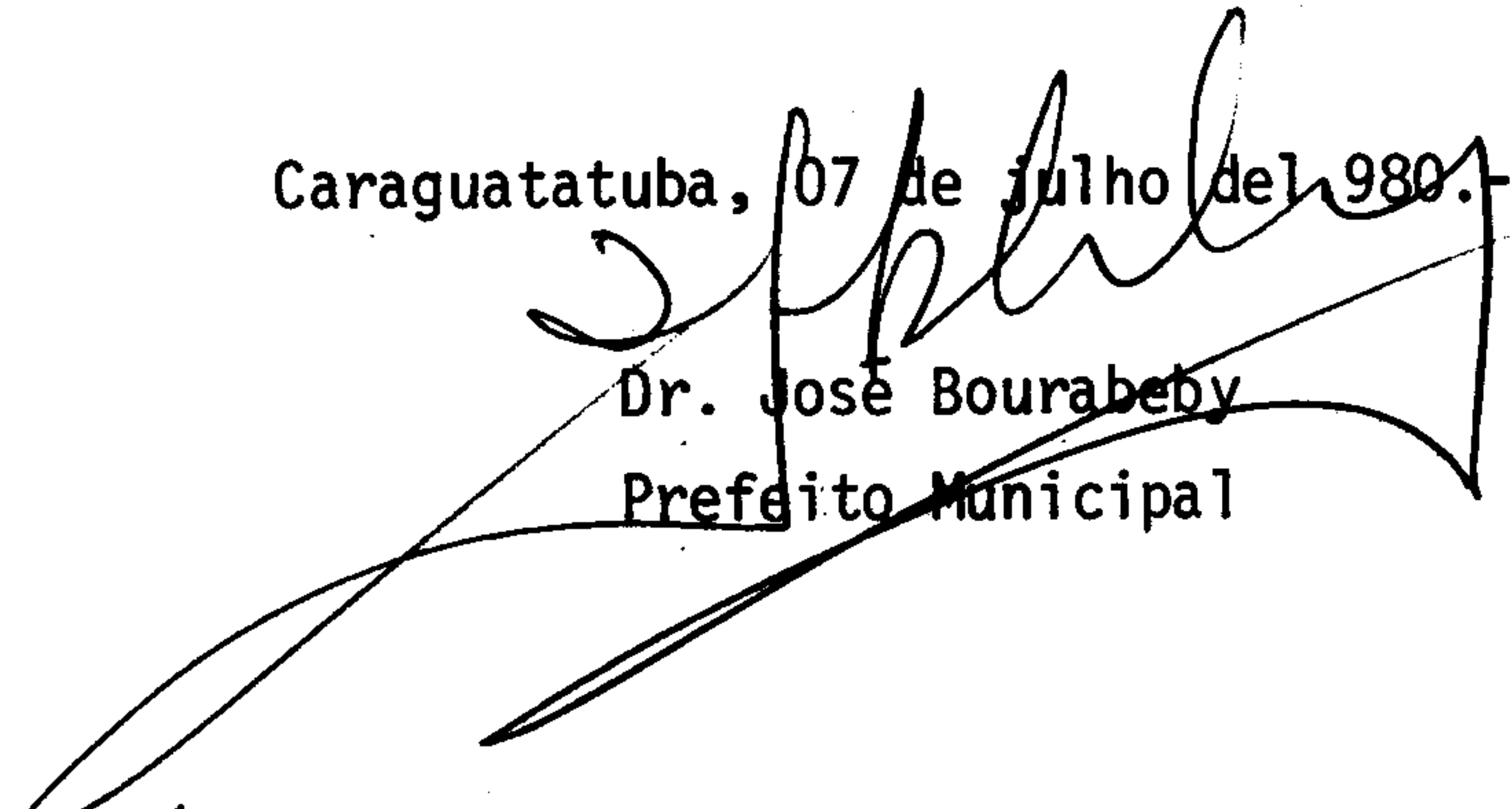
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

2.04-03-09-0212-05-4120-ficha 062  
Equipamentos e materiais permanente.....Cr\$ 48.600,00  
2.06-08-46.2241-10-4110-ficha 108  
Construção da Piscina no Estádio Municipal.....Cr\$170.000,00  
2.06-10.07-0211-12.4110-ficha 111  
Pavimentação do Pateo de Obras.....Cr\$600.000,00  
2.06-10.60.3261-16.4110-ficha 118  
Conclusão do Necrotério e Ampliação do Cemitério..Cr\$600.000,00  
2.06-10.07.0211.18.4210-ficha 122  
Desapropriações.....Cr\$600.000,00  
2.08-16.88.5342.09-4120-ficha 149  
Equipamentos e Materiais Permanente -  
Recursos Próprios.....Cr\$565.150,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1.125, de 29 de -  
maio de 1.980.-

Caraguatatuba, 07 de julho de 1980.

  
Dr. José Bourabey  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 07 de julho de 1.980.-

  
E11 Macedo  
Chefe da Seção da Secretaria.